



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 1.119/2018 DE 28 DE JUNHO DE 2018

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal com a garantia da União, até o valor de R\$ 4.999.763,91 (quatro milhões novecentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos), no âmbito do Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana, nos termos da Instrução Normativa nº 27 de 11 de julho de 2017 – Ministério das Cidades, destinados à execução de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em vias urbanas do Bairro Primo Maffissoni, observadas a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “*pró solvendo*”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e artigos 42 e 43, inc. IV, da Lei Federal nº 4.320, 17 de março de 1964.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 28 de junho de 2018.


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do dia 30 de junho de 2018.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de junho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Cecília de Souza
Código Identificador:AC1F28AD

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.739/2018**

Decreto nº 1.739/2018 PMSGO-GAB 29 de junho de 2018.

Dispõe Sobre a Exoneração do Presidente da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – Fundesg.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VII, do artigo 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 1111/2018 de 23 de abril de 2018 e Decreto Municipal nº 1.736/2018 de 29 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **EDWIN DIOGO GUILHEN GARCIA** do cargo de Presidente da **Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – FUNDESG**, nos termos da Lei Municipal nº 1111/2018 de 23 de abril de 2018 e Decreto Municipal nº 1.736/2018 de 29 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do dia 30 de junho de 2018.

São Gabriel do Oeste/MS, 29 de junho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Cecília de Souza
Código Identificador:0B69D1B4

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.740/2018**

Decreto nº 1.740/2018 PMSGO-GAB 29 de junho de 2018.

Dispõe Sobre a Exoneração de diretores da diretoria executiva da Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste – FUNPESG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1110/2018 de 23 de abril de 2018 e Decreto Municipal nº 1.737/2018 de 29 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados de seus respectivos cargos, os Diretores da Diretoria Executiva da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste – FUNPESG, nos termos da Lei Municipal 1110/2018 de 23 de abril de 2018 e Decreto Municipal nº 1.737/2018 de 29 de junho de 2018,

Diretor Presidente: Geraldo Rolim
Diretor de Administração e Finanças: Daiane Márcia Pasqualotto
Diretor Técnico Operacional: Eres de Oliveira Barbosa

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do dia 30 de junho de 2018.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de junho de 2018..

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Cecília de Souza
Código Identificador:C7CF573C

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.741/2018**

Decreto nº 1.741/2018 PMSGO-GAB 29 de junho de 2018.

Dispõe Sobre a Exoneração da Presidente da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste – Fungab.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 1111/2018 de 23 de abril de 2018 e Decreto Municipal nº 1.738/2018 de 29 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **IDIONE MARIA PERIN**, do cargo de Presidente da **Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste – FUNGAB**, nos termos da Lei Municipal nº 1111/2018 de 23 de abril de 2018 e Decreto Municipal nº 1.738/2018 de 29 de junho de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do dia 30 de junho de 2018.

São Gabriel do Oeste, MS, 29 de junho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Cecília de Souza
Código Identificador:1F537599

**PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.119/2018**

Lei nº 1.119/2018 de 28 de Junho de 2018

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal com a garantia da União, até o valor de R\$ 4.999.763,91 (quatro milhões novecentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos), no âmbito do Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana, nos termos da Instrução Normativa nº 27 de 11 de julho de 2017 – Ministério das Cidades, destinados à execução de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em vias urbanas do Bairro Primo Maffissoni, observadas a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo “*prò solvendo*”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e artigos 42 e 43, inc. IV, da Lei Federal nº 4.320, 17 de março de 1964.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 28 de junho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Cecília de Souza

Código Identificador:81C48288

**PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO**

Processo Administrativo nº 04517/2018

Processo Licitatório nº 080/2018

Pregão Presencial nº 050/2018

Objeto: aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo das Secretarias e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste – MS.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, para comparecerem na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio do seu representante legal, a fim de assinar o contrato, referente ao processo licitatório acima identificado:

- **Eficaz Soluções Higiene Limpeza e Descartáveis Eireli**, CNPJ nº 18.511.696/0001-86;
- **Bernardi Eireli EPP**, CNPJ nº 06.980.587/0001-29;
- **C.L.R Comercial Ltda- EPP**, CNPJ nº 18.493.600/0001-02;
- **Potencial Comércio e Serviços Eireli - EPP**, CNPJ nº 18.729.614/0001-74;
- **LicBrasil Comercio e Representações Ltda EPP**, CNPJ nº 26.390.409/0001-55.

O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 29 de junho de 2018.

SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA GIACON

Assessora Jurídica - OAB/MS 15.595

Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:

Susi Carvalho de Oliveira Giacon

Código Identificador:9AFE79D0

**PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2018

Contrato Administrativo nº 059/2017

Processo Administrativo nº 043894/2017

Processo Licitatório nº 092/2017

Pregão Presencial nº 070/2017

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS - FUNSAÚDE

Contratado: Gesstorha Segurança e Saúde do Trabalho Ltda - ME

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por um novo período de 12 (doze) meses, a contar do encerramento da vigência contratual (11/07/2018), mantendo-se os valores estipulados anteriormente, nos termos da justificativa que constam do processo administrativo em epígrafe, referente prestação de serviço de exames médicos consistentes na elaboração de atestado de saúde ocupacional (demissional/admissional/periodicos, retorno ao trabalho ou mudança de função), e exames médicos de acuidade visual, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-MS-Funsaude, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 092/2017 e proposta da Contratada que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições, incluindo-se:

I- Regulamentação Anual de Documentos como: PPRA, PCMSO e LTCAT deverão ser entregues no prazo máximo de até 60 dias a contar da data de emissão da Ordem de Serviço, os documentos deverão ter validade de 12 meses.

B- Exames Médicos com fornecimento de atestados de Saúde Ocupacional emitidos pelo profissional Médico do Trabalho (Demissional/Admissional/Periodicos, retorno ao trabalho ou mudança de função).

Dotação Orçamentária:

020300	Fundação de Saúde-Funsaude
10.302.0003.2033.0000	Funsaude- Hospital Municipal
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica

Vigência: O presente contrato passa a vigorar por um novo período de 12 (doze) meses, a contar da data prevista para o seu encerramento, qual seja, a partir do dia 11/07/2018.

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R\$ 25.375,00 (vinte e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Fundamentação legal: art. 57, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Décima Primeira do contrato nº 059/2017, ora aditivado.

Assinantes: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val – Presidente FUNSAÚDE/ Roberto Medeiros Barbosa

Data da assinatura: 20 de junho de 2018.

Publicado por:

Susi Carvalho de Oliveira Giacon

Código Identificador:92831B29

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO**

Exercício: 2018

Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 1875/2018	Credor: 4000659 - LUCTOMAR SEVERINO VIEIRA - ME			
Data: 11/06/2018	Valor: 2.943,36	Programática: 02.005.12.361.0007.2.060.3.3.90.30.00.00		
Desdobramento: 339030 - 07 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS, FESTA JUNINA, CONFORME EDITAL Nº 31/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018.				
PRODUTO	UND.	VL. UNIT.	QTD.	VL. TOTAL
Doce de amendoim em tablete, tipo PE de moleque 60g, embalados um a um, c	Pacote	45,99	32,00	1.471,68
Doce de banana em tablete de 60 Gr, embalados um a um, Embalagem contendo	Pacote	45,99	32,00	1.471,68